



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 321, de 10 de dezembro de 2021

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso III do **caput** do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, o **caput** do artigo 14 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o item 7.26 do Edital de Concurso Público nº 02/2019,

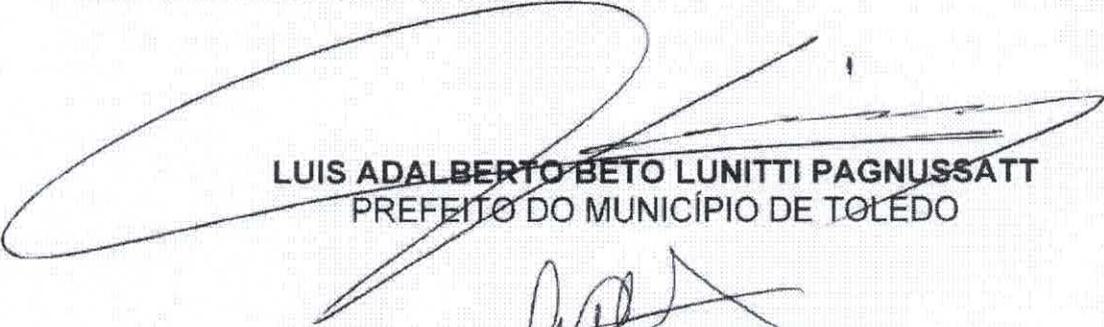
considerando a solicitação contida no Ofício nº 650/2021-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2019, para o provimento de cargos no Quadro do Magistério Público Municipal de Toledo, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 651, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2021.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 13 de dezembro de 2021

Edição nº 3.094

Página 23 de 59

DECRETO Nº 321, de 10 de dezembro de 2021

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso III do **caput** do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, o **caput** do artigo 14 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o item 7.26 do Edital de Concurso Público nº 02/2019,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 650/2021-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2019, para o provimento de cargos no Quadro do Magistério Público Municipal de Toledo, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 651, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS